
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº018/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº018/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 19 de Março de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o eSocial, novo sistema desenvolvido conjuntamente pela Receita Federal (RFB), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Caixa Econômica Federal (CEF) e Ministério da Previdência Social (MPS), a fim de atender ao que dispõe o art. 37, XXII, da Constituição da República (CR);

CONSIDERANDO que o sistema padronizará e unificará o envio das informações cadastrais do ponto de vista previdenciário, contábil e fiscal;

CONSIDERANDO que o cadastro dos trabalhadores – conceito no qual se incluem os servidores – deverá ser atualizado quando do início da utilização do sistema, oficialmente previsto para janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o Memorando nº 079/GAB/SEMAD, de 04.09.2018,

CONSIDERANDO a resolução de nº05 de 020 de outubro de 2018, a qual trata da prorrogação do prazo de implantação do esocial em órgãos públicos, a qual estava prevista inicialmente para janeiro de 2019, prorrogando para julho de 2020:

“RESOLUÇÃO Nº 5, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018 ALTERA A RESOLUÇÃO CDES Nº 2, DE 30 de agosto de 2016, do comitê Diretivo do E-social, que dispõe sobre o sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhista (esocial)...

...III-julho de 2020, pelos empregadores e contribuintes a que se refere o inciso III do caput (3ºGrupo),

R E S O L V E:

Art. 1º – REVOGAR-SE, esta Portaria haja visto o encerramento dos trabalhos da comissão Implantação do eSocial no âmbito da administração direta do poder Executivo Municipal, instituída pela portaria nº 110/DEAD/GAB/SEMAD de 05 de setembro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CA2282F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/03/2019. Edição 2420
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>